EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2026
Processo: 548/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais decorativos natalinos, incluindo bolas ornamentais de diferentes tamanhos, laços, pendentes, cordões luminosos, tapete decorativo e flores natalinas, bem como a contratação de serviços de transporte, montagem, instalação e organização dos elementos decorativos na árvore de Natal existente nas dependências da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

1.2. Para ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores com diferentes especialidades, o objeto será dividido em 02 (dois) lotes distintos:

a) **LOTE 01:** Fornecimento dos materiais decorativos natalinos, correspondentes aos itens 01 a 09, com julgamento pelo menor preço por lote.

b) **LOTE 02:** Prestação de serviços de montagem, instalação, organização e ornamentação da árvore de Natal, com julgamento pelo menor preço lote.

1.3. Os interessados poderão apresentar propostas para um ou ambos os lotes, não sendo obrigatória a participação conjunta ou a contratação de um mesmo fornecedor para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços.

1.4. A contratação deverá assegurar que os materiais sejam fornecidos em perfeitas condições e que os serviços de montagem e instalação sejam executados de forma adequada, proporcionando a entrega da árvore de Natal completamente ornamentada e pronta para utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ornamentação natalina das dependências da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO, visando proporcionar adequada ambientação dos espaços institucionais durante as festividades de fim de ano, em consonância com as tradições culturais e comemorativas do período.

2.2. A iniciativa busca valorizar os ambientes de uso coletivo do Poder Legislativo Municipal, proporcionando um espaço organizado, acolhedor e visualmente harmonioso para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a instituição.

2.3. Considerando que a Câmara Municipal já dispõe de árvore de Natal com aproximadamente 2,40 metros de altura, a aquisição limita-se aos materiais necessários à sua ornamentação, evitando despesas com a aquisição de nova estrutura e favorecendo o aproveitamento dos bens existentes.

2.4. A contratação contempla também os serviços de montagem e instalação dos enfeites, de

modo a assegurar a adequada distribuição dos elementos decorativos, a segurança da instalação e a apresentação uniforme da ornamentação.

2.5. A aquisição observará critérios de proporcionalidade, economicidade e interesse público, restringindo-se aos quantitativos necessários à finalidade institucional, com vistas à utilização racional dos recursos públicos.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada para atender à demanda de ornamentação natalina da Câmara Municipal, mediante aproveitamento da estrutura existente e aquisição dos materiais e serviços necessários à execução da decoração.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração optou pelo parcelamento da contratação em dois lotes distintos, separando o fornecimento dos materiais decorativos dos serviços de montagem e instalação, considerando que se tratam de atividades com características e mercados fornecedores distintos.

3.2. A medida encontra fundamento nos artigos 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a diretriz de parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.3. A separação permite que empresas atuantes no comércio de artigos natalinos participem do fornecimento dos materiais, enquanto empresas ou profissionais especializados possam concorrer especificamente à execução dos serviços de montagem e instalação.

3.4. Busca-se, assim, ampliar a competitividade, evitar a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor e proporcionar melhores condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os serviços de montagem serão realizados após a disponibilização dos materiais, mediante coordenação e acompanhamento da Administração Municipal.

3.6. A divisão também possibilita a adjudicação independente dos lotes, permitindo a contratação de fornecedores distintos, sem prejuízo da compatibilidade dos materiais e da adequada execução dos serviços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

4.1. LOTE 01 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

01	**KIT COM 15 BOLAS NATALINAS GRANDES (10 CM):** Conjunto contendo 15 (quinze) bolas decorativas natalinas, cada uma com aproximadamente 10 cm de diâmetro, confeccionadas em material resistente, preferencialmente plástico rígido ou material equivalente, com acabamento brilhante, fosco ou metalizado, próprias para decoração de árvores de Natal. Deverão possuir sistema de fixação superior para pendurar nos galhos da árvore. O fornecimento deverá ocorrer em kits completos, contendo 15 unidades cada.	Kit	04	R$ 50,50	R$ 202,00
02	**KIT COM 06 BOLAS NATALINAS PEQUENAS (4 CM):** Conjunto contendo 06 (seis) bolas decorativas natalinas, cada uma com aproximadamente 4 cm de diâmetro, confeccionadas em material resistente, com acabamento brilhante, fosco ou metalizado, próprias para ornamentação de árvores de Natal. Deverão possuir dispositivo de fixação superior para pendurar nos galhos, com acabamento adequado e apresentação visual compatível com a decoração natalina.	Kit	06	R$ 19,50	R$ 117,00
03	**KIT COM 04 BOLAS NATALINAS MÉDIAS (7 CM):** Conjunto contendo 04 (quatro) bolas decorativas natalinas, cada uma com aproximadamente 7 cm de diâmetro, confeccionadas em material resistente, preferencialmente plástico rígido ou material equivalente, com acabamento brilhante, fosco ou metalizado. Deverão possuir suporte superior ou dispositivo apropriado para fixação e penduração nos galhos da árvore de Natal.	Kit	02	R$ 24,00	R$ 48,00

04	**LAÇO GIGANTE NATALINO (45 CM):** Laço decorativo natalino de grandes dimensões, confeccionado em tecido, fita aramada ou material sintético resistente, com dimensão aproximada de 45 cm, considerando sua maior extensão, próprio para ornamentação de árvores de Natal. Deverá apresentar estrutura firme, formato adequado, acabamento de qualidade e sistema de fixação que permita sua instalação segura na árvore ou em outros pontos da decoração.	Unid.	02	R$ 48,00	R$ 96,00
05	**PISCA-PISCA NATALINO DE 10 METROS:** Cordão luminoso decorativo com comprimento de aproximadamente 10 (dez) metros, equipado com lâmpadas de tecnologia LED, proporcionando iluminação uniforme e baixo consumo de energia. Deverá possuir cabo isolado, plugue e sistema de alimentação compatível com a rede elétrica brasileira de 127 V ou bivolt, estando em perfeito funcionamento, sem fios expostos ou componentes danificados.	Unid.	02	R$ 23,00	R$ 46,00
06	**PENDENTES DECORATIVOS MÉDIOS NATALINOS:** Enfeites decorativos natalinos para pendurar nos galhos da árvore, com aproximadamente 15 cm de altura cada, confeccionados em material resistente, com acabamento decorativo, cores e formatos variados ou compatíveis com a ornamentação natalina. Deverão possuir dispositivo próprio para fixação e penduração, proporcionando boa apresentação visual e harmonia com os demais enfeites.	Unid.	04	R$ 49,00	R$ 196,00
07	**PENDENTES DECORATIVOS PEQUENOS NATALINOS:** Enfeites decorativos natalinos de tamanho pequeno, com aproximadamente 8 cm de altura cada, confeccionados em material resistente, próprios para complementar a decoração da árvore de Natal. Deverão apresentar acabamento adequado, cores e formatos compatíveis com a ornamentação natalina e dispositivo apropriado para fixação e penduração nos galhos.	Unid.	09	R$ 21,00	R$ 189,00

08	**TAPETE PARA ÁRVORE DE NATAL:** Tapete decorativo próprio para utilização na base de árvores de Natal, confeccionado em tecido, feltro ou material equivalente, com acabamento natalino e boa apresentação visual. Deverá possuir dimensão mínima aproximada de 1,20 metro de diâmetro, com abertura central ou formato adequado para acomodação junto à base da árvore, permitindo cobrir e ornamentar a região inferior.	Unid.	01	R$ 78,50	R$ 78,50
09	**KIT COM 12 FLORES NATALINAS:** Conjunto contendo 12 (doze) flores decorativas natalinas, confeccionadas em tecido, material sintético ou material equivalente, cada uma com aproximadamente 15 cm de diâmetro, apresentando acabamento brilhante, metalizado ou decorativo. Deverão possuir estrutura adequada, hastes, presilhas ou outro dispositivo que permita sua fixação nos galhos e demais pontos de ornamentação da árvore de Natal.	Kit	01	R$ 183,50	R$ 183,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				**R$ 1.156,00**

4.2. LOTE 02 – SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

10	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA:** Prestação de serviços de mão de obra para montagem, instalação, organização e distribuição dos materiais decorativos natalinos na árvore existente nas dependências da Câmara Municipal, incluindo a disposição adequada dos enfeites, bolas, pendentes, flores, laços e iluminação. Deverá contemplar mão de obra, ferramentas, acessórios de fixação e demais recursos necessários à execução completa dos serviços, garantindo acabamento harmonioso, organização, segurança e boa apresentação visual.	SERV.	01	R$ 300,00	R$ 300,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				**R$ 300,00**

4.3. VALOR TOTAL ESTIMADO

DESCRIÇÃO	VALOR
Lote 01 – Fornecimento dos materiais decorativos	R$ 1.156,00
Lote 02 – Serviços de montagem e instalação	R$ 300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 1.456,00**

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, sendo R$1.156,00 referentes ao fornecimento dos materiais decorativos e R$300,00 referentes aos serviços de montagem e instalação.

5.2. O valor foi estabelecido mediante cálculo da média aritmética dos preços obtidos em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme orçamentos anexados aos autos do processo administrativo.

5.3. Para a composição do valor estimado, foram considerados os quantitativos previstos para cada item, multiplicados pelos respectivos preços médios unitários encontrados na pesquisa de mercado.

5.4. Os valores estimados deverão contemplar todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações correspondentes a cada lote, incluindo transporte, entrega, mão de obra, ferramentas, materiais auxiliares e demais despesas necessárias à execução integral do respectivo objeto.

5.5. Não será admitida cobrança adicional por despesas que sejam de responsabilidade do contratado, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DAS DIMENSÕES E ADEQUAÇÃO À ÁRVORE DE NATAL

6.1. A decoração será destinada à árvore de Natal já existente nas dependências da Câmara Municipal, com altura aproximada de 2,40 (dois metros e quarenta centímetros).

6.2. Todos os enfeites, acessórios e elementos decorativos deverão possuir dimensões compatíveis com essa estrutura, observando a proporção da árvore e garantindo preenchimento visual adequado, harmonia entre cores, tamanhos e formatos.

6.3. A distribuição dos elementos deverá proporcionar uma decoração equilibrada, contemplando toda a extensão da árvore, desde a parte superior até a base, sem concentração excessiva de enfeites em determinados pontos.

6.4. As cores, os formatos e a disposição dos elementos decorativos deverão manter harmonia visual entre si, podendo a Administração orientar a empresa responsável pela montagem quanto à composição estética da ornamentação, observadas as características dos materiais especificados neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1. Os materiais referentes ao Lote 01 deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos/GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observada a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a conclusão da montagem até 07 de dezembro de 2026.

7.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, mediante prévio alinhamento com o setor responsável.

7.3. Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação fiscal, respeitando integralmente as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando suas quantidades, características e condições de conservação, podendo rejeitar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.

7.5. Os serviços referentes ao Lote 02 deverão ser executados após a disponibilização dos materiais, mediante agendamento e orientação da Administração, devendo a montagem, instalação e ornamentação completa da árvore de Natal estar integralmente concluídas até o dia **07 de dezembro de 2026**.

7.6. A empresa responsável pela montagem deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, acessórios de fixação e demais recursos necessários à execução dos serviços, não sendo responsável pelo fornecimento dos materiais decorativos, os quais serão adquiridos separadamente pela Administração.

7.7. A empresa contratada para a execução dos serviços deverá realizar a distribuição harmoniosa das bolas natalinas, pendentes, flores, laços e demais elementos decorativos, observando a proporção, o equilíbrio visual e a adequada disposição dos enfeites em toda a estrutura da árvore.

7.8. O pisca-pisca deverá ser instalado de maneira organizada e segura, com os fios devidamente posicionados, evitando emaranhados, exposição inadequada de cabos ou situações que possam comprometer a segurança das pessoas e das instalações elétricas.

7.9. O tapete deverá ser devidamente posicionado na base da árvore, proporcionando acabamento visual adequado à ornamentação.

7.10. A empresa responsável pela montagem deverá realizar todos os ajustes necessários para que a decoração fique devidamente montada, organizada e pronta para utilização, responsabilizando-se pela retirada das embalagens e resíduos decorrentes da instalação.

7.11. A montagem deverá ser realizada com cuidado, preservando a estrutura da árvore existente, o patrimônio público, as instalações elétricas e os demais bens da Câmara Municipal.

7.12. A conclusão dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, deixando a árvore completamente ornamentada e em condições de apresentação ao público.

7.13. A empresa responsável pela montagem deverá verificar o funcionamento dos cordões luminosos após a instalação, observando as condições de segurança elétrica, a integridade dos cabos, plugues e conexões, não sendo admitida a utilização de materiais que apresentem riscos às pessoas ou às instalações da Câmara Municipal.

7.14. Os prazos estabelecidos deverão ser observados individualmente pelos respectivos contratados, conforme as obrigações assumidas em cada lote.

8. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

8.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar qualidade compatível com a finalidade decorativa a que se destinam.

8.2. Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, cores uniformes, boa resistência e características compatíveis com a decoração natalina.

8.3. Não serão aceitos produtos quebrados, danificados, amassados, desbotados, com defeitos de fabricação ou que não correspondam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Os materiais fornecidos deverão corresponder às quantidades e características descritas, não sendo permitida a substituição por produtos de qualidade ou dimensões inferiores sem autorização expressa da Administração.

8.5. A contratada responsável pelo fornecimento deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações, sem custos adicionais para a Administração.

8.6. A contratada responsável pelos serviços deverá executar a montagem e instalação com cuidado, organização e acabamento adequado, corrigindo eventuais falhas identificadas pela fiscalização, sem custos adicionais.

8.7. A responsabilidade de cada contratado ficará restrita às obrigações correspondentes ao lote para o qual tenha sido contratado, sem prejuízo da coordenação e fiscalização exercidas pela Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

9.1. Obrigações da contratada do Lote 01 – Fornecimento dos materiais:

a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Realizar o transporte e a entrega dos materiais diretamente nas dependências da Câmara Municipal;

c) Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para entrega;

d) Responsabilizar-se pela qualidade e conservação dos produtos fornecidos;

e) Substituir, sem qualquer custo adicional, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

f) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, acondicionamento, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;

g) Disponibilizar os materiais em condições adequadas para utilização e montagem;

h) Cumprir as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. Obrigações da contratada do Lote 02 – Serviços de montagem e instalação:

a) Executar integralmente os serviços de montagem, instalação, organização e ornamentação da árvore de Natal;

b) Disponibilizar mão de obra, ferramentas e materiais auxiliares necessários à execução dos

serviços;

c) Realizar a distribuição adequada dos enfeites, bolas, pendentes, flores, laços e cordões luminosos;

d) Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para conclusão dos serviços;

e) Zelar pela conservação do patrimônio público durante a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal durante a execução dos serviços;

g) Retirar embalagens e resíduos decorrentes da montagem, deixando o local limpo e organizado;

h) Corrigir eventuais falhas na montagem e instalação, sem qualquer custo adicional para a Administração;

i) Entregar a árvore devidamente ornamentada, organizada e pronta para utilização;

j) Cumprir as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

a) Disponibilizar o acesso às dependências onde será realizada a entrega dos materiais e a montagem da árvore de Natal;

b) Informar aos contratados as condições necessárias para realização da entrega e execução dos serviços;

c) Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento e de Serviço;

d) Coordenar os prazos e as etapas de execução dos dois lotes, garantindo a disponibilização dos materiais para a realização da montagem;

e) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços;

f) Conferir os materiais entregues e verificar se atendem às especificações estabelecidas;

g) Verificar a adequada execução dos serviços de montagem e instalação;

h) Comunicar aos contratados eventuais irregularidades identificadas, solicitando as correções necessárias;

i) Efetuar os pagamentos após o cumprimento das obrigações correspondentes e o devido atesto da execução.

11. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento dos materiais e dos serviços será realizado de forma independente, conforme as obrigações correspondentes a cada lote.

11.2. No Lote 01, o recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, qualidade, características e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. No Lote 02, o recebimento ficará condicionado à verificação da conclusão integral dos serviços de montagem, instalação, organização e ornamentação da árvore de Natal.

11.4. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos defeituosos ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o respectivo contratado deverá providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11.5. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a conferência e aprovação dos produtos fornecidos.

11.6. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a conclusão integral da montagem e instalação, mediante verificação e atesto do servidor responsável pela fiscalização.

11.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade dos contratados pela qualidade dos produtos fornecidos e pela adequada execução dos serviços, nos limites das obrigações assumidas e da legislação aplicável.

11.8. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, que deverá acompanhar o cumprimento das obrigações, registrar eventuais ocorrências e solicitar as providências necessárias à regular execução da contratação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado individualmente a cada contratado, conforme o lote ou item adjudicado, após o cumprimento das respectivas obrigações, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

12.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do respectivo objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, observadas as normas financeiras e administrativas aplicáveis.

12.3. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou outro meio admitido pela Administração, em favor do contratado, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

12.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

13.2. Considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade, a contratação será organizada em dois lotes distintos:

a) **Lote 01:** Fornecimento dos materiais decorativos natalinos, correspondentes aos itens 01 a 09, com julgamento pelo menor preço por lote;

b) **Lote 02:** Prestação de serviços de montagem, instalação e organização da decoração natalina, com julgamento pelo menor preço lote.

13.3. Os interessados poderão apresentar propostas para um ou ambos os lotes, conforme sua capacidade de fornecimento e execução, não sendo obrigatória a participação conjunta.

13.4. Para o Lote 01, será considerada vencedora a proposta de menor preço para cada lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

13.5. Para o Lote 02, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço lote para execução integral dos serviços de montagem e instalação, desde que atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

13.6. As propostas deverão apresentar os valores unitários e totais dos itens correspondentes ao Lote 01 e o valor por lote dos serviços correspondentes ao Lote 02, conforme o objeto para o qual o interessado apresentar proposta.

13.7. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, entrega, mão de obra, ferramentas, acessórios, tributos e demais despesas pertinentes ao respectivo lote.

13.8. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade e interesse público.

13.9. A Administração poderá contratar fornecedores distintos para os lotes e itens, conforme o resultado do procedimento de seleção, não havendo obrigatoriedade de adjudicação conjunta.

14. DA HABILITAÇÃO E DA REGULARIDADE DO FORNECEDOR

14.1. Os fornecedores interessados deverão apresentar a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza e a dimensão da contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

14.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à comprovação das condições de habilitação, observadas as disposições legais

aplicáveis.

14.4. A habilitação deverá observar as exigências pertinentes ao objeto efetivamente disputado pelo fornecedor, não sendo admitidas exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir a competitividade.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

a) Artigo 5º, quanto aos princípios aplicáveis às contratações públicas;

b) Artigo 18, quanto à fase preparatória e ao planejamento da contratação;

c) Artigo 40, quanto ao planejamento das compras e ao parcelamento do objeto;

d) Artigo 47, quanto às disposições relativas à prestação de serviços e ao parcelamento;

e) Artigo 72, quanto à instrução dos processos de contratação direta;

f) Artigo 75, inciso II, quanto à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor;

g) Artigo 140, quanto ao recebimento do objeto contratado.

15.2. Aplicam-se, ainda, as demais normas legais e regulamentares pertinentes às contratações públicas, bem como os regulamentos adotados pela Câmara Municipal.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO, cuja classificação deverá constar dos autos do processo administrativo.

16.2. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições legais aplicáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação da proposta deverá considerar todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações correspondentes ao lote ou item pretendido.

17.2. Não será admitida cobrança adicional referente a despesas que já estejam compreendidas na proposta apresentada e nas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3. A contratação deverá assegurar que os materiais sejam entregues em condições adequadas e que a árvore de Natal esteja completamente ornamentada e pronta para apresentação até o dia 07 de dezembro de 2026.

17.4. A divisão do objeto em lotes distintos não afasta a responsabilidade individual de cada contratado pelo cumprimento das obrigações assumidas, cabendo à Administração coordenar as etapas de fornecimento e execução.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.6. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do Aviso de Contratação Direta e para a seleção das propostas mais vantajosas à Administração.

São Luís de Montes Belos – GO, 23 de novembro de 2026.

RÔMULO RAFAEL CÂNDIDO FERNANDES
Membro da Comissão